



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

---

**PORTARIA Nº 036 DE 27 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3º da Lei nº579/94.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Gratificação 30% (trinta por cento), por responder pela Vigilância Sanitária do Município, ao servidor público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 876.190.169-53, matrícula nº 409, ocupante do cargo de “**Atendente de Posto de Saúde**”, lotado junto ao Departamento de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.

Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3º da Lei nº579/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

**Antonio Altair Polato**  
Prefeito Municipal